



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 470

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE CASTILHO | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Decretos                    | 2 |
| Portarias                   | 2 |
| Licitações e Contratos      | 3 |
| Extrato                     | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 470

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.266, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Proíbe o uso de estacionamentos e pátios de prédios públicos da administração municipal de Castilho por veículos adesivados com propaganda eleitoral”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é proibido estacionar veículos com propaganda eleitoral em estacionamentos de órgãos públicos;

Considerando que essa prática é considerada crime eleitoral e pode resultar em punição para o condutor e para o candidato;

Considerando o rol de condutas vedadas durante o período eleitoral, mormente o que dispõem os arts. 37 e 73, da Lei Federal nº 9.504/97;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o uso de estacionamentos e pátios de prédios públicos da administração municipal de Castilho, por veículos adesivados com propaganda eleitoral.

Art. 2º. A parada e estacionamento de veículos adesivados com propaganda eleitoral em estacionamentos de órgãos públicos é considerada crime eleitoral, estando, portanto, o infrator sujeito às penalidades legais.

Art. 3º. Eventual conduta de servidores municipais, que caracterize descumprimento da determinação contida no art. 1º desta Portaria, além do previsto no art. 2º, fica também passível de penalidades previstas no artigo 483, da C.L.T – Consolidação das Leis Trabalhista, e por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de outubro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 319, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre designação de servidor para exercer interinamente o cargo de Secretário de Assistência Social e Cidadania”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, a servidora ANDREA LOPES DE SOUSA, portadora do RG nº 2.239.992-5-SSP-MT., ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para exercer interinamente o cargo de Secretário da Assistência Social e Cidadania, de provimento em Comissão.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando do cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 05 de outubro de 2020.

FÁTIMA NASCIMENTO

Prefeita do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Terça-feira, 06 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 470

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Extrato

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 05 de outubro de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 72/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro de 60 (sessenta) veículos automotores da frota municipal, pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 6.770,00.

Data da assinatura: 29/09/2020.

Vigência: 29/09/2021.

Modalidade: Pregão 32/2020.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 05 de outubro de 2020.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 73/2020/L&C.

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Contratada: Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda EPP.

Objeto: Aquisição e instalação de academias ao ar livre e playgrounds, a serem instaladas no Bairro Nova York, Vila dos Operadores, Bairro Balneário Iate Clube Urubupungá e Bairro Jardim Alvorada, Castilho – SP.

Valor: R\$ 27.800,00.

Data da assinatura: 05/10/2020.

Vigência: 05/01/2021.

Modalidade: Pregão 30/2020.